



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Maio de 2026 • Número 3997 • www.leme.sp.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024, DE 20/05/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ENTIDADE GACC – GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER.

TERMO ADITIVO: 5º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: GACC – GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER

OBJETO: Execução de ações de apoio e assistência em saúde social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com câncer e/ou patologias graves, em situação de vulnerabilidade social, por meio do custeio de despesas relacionadas à manutenção da contratação de colaboradores sob o regime da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Fonte 1 Tesouro

Prazo: maio/2026 à dezembro/2026

Desembolso: A entidade receberá os recursos financeiros conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, em 08 (oito) parcelas mensais

Data da Assinatura: 14/05/2026

Suporte Legal: Constituição Federal, especialmente os arts. 196, 197, 198 e 199; Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; Constituição do Estado de São Paulo; Leis Municipais nº 3.019/2009, nº 3.210/2011 e nº 3.475/2016; Lei Ordinária nº 3.968/2020; Decreto Municipal nº 8.334/2024; e Resolução SS nº 99/2025.

Leme, 14 de maio de 2026.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura do Município de Leme, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2026.

Data: 27/05/2026

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

A audiência pública constitui importante instrumento de transparência, participação popular e controle social, fortalecendo os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e da governança pública, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e as diretrizes de transparência e participação incentivadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Participe.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dra. Márcia Terciotti Sampaio, nomeada pela Portaria nº 192/2026, de 17 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 169, § único da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, INTIMA, o servidor

LUIS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Vigilante Patrimonial, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil – Núcleo de Vigilância Patrimonial, Matrícula nº XX.554-X, para que compareça no prazo de 3 dias úteis, no período da 13h00min às 16h00min, para tratar de assuntos do seu interesse, junto à este Colegiado. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Rua. Dr. Armando Sales de Oliveira, 1085 - terceiro andar, Centro de Leme/SP.

Márcia Terciotti Sampaio

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

LEMEPREV

PORTARIA Nº 032/2026

Aposenta o servidor municipal MARCIO ANTONIO MARTINS

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por incapacidade permanente MARCIO ANTONIO MARTINS, CPF nº 139.XXX.XXX-22, no cargo de Pintor Letrista - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.961,62 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 72% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.
Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 033/2026

Aposenta o servidor municipal JAIME DANIEL MIRANDA

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por incapacidade permanente JAIME DANIEL MIRANDA, CPF nº 048.XXX.XXX-60, no cargo de Motorista, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.
Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 034/2026

Aposenta a servidora municipal LUCIANA CONVERSO FELIPE

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo de contribuição LUCIANA CONVERSO FELIPE, CPF n.º 165.XXX.XXX-76, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.763,97 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 1, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29 de dezembro de 2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29, e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 035/2026

Aposenta a servidora municipal JULIANA SALLA LOPES ADAMI

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo de contribuição JULIANA SALLA LOPES ADAMI, CPF n.º 135.XXX.XXX-65, no cargo de Fisioterapeuta, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.279,80 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo IV, Nível 2, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29 de dezembro de 2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29, e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 036/2026

Aposenta o servidor municipal PAULO APARECIDO PINTO

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo de contribuição PAULO APARECIDO PINTO, CPF n.º 066.XXX.XXX-69, no cargo de Odontólogo, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.565,39 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo IV, Nível 2, Grau H, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29 de dezembro de 2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29, e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produ-

zindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 037/2026

Aposenta o servidor municipal JOSE CARLOS LAGACIO

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM pela Regra Geral Municipal JOSE CARLOS LAGACIO, CPF n.º 963.XXX.XXX-49, no cargo de Zelador de Patrimônio, com proventos no valor de R\$ 1.713,45 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 74% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 038/2026

Aposenta a servidora municipal ANA LÚCIA EMERENCIANO CORRÊA BRANCO

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo especial de magistério ANA LÚCIA EMERENCIANO CORRÊA BRANCO, CPF n.º 139.XXX.XXX-14, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos no valor de R\$ 2.670,86 (dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 039/2026

Concede pensão temporária a ANA JULIA SILVA DOS SANTOS

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

Artigo 1º - CONCEDEM pensão temporária a ANA JULIA SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 451.XXX.XXX-80, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa ROSANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 120146 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixam sua remuneração mensal no valor de R\$ 567,35 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 040/2026

Concede pensão temporária a MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDEM pensão temporária a MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 545.XXX.XXX-67, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa ROSANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 120146 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixam sua remuneração mensal no valor de R\$ 567,35 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 041/2026

Concede pensão vitalícia a CLÉLIA CLEMENTINA BRANDÃO RAYMUNDO

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDEM pensão vitalícia a CLÉLIA CLEMENTINA BRANDÃO RAYMUNDO, CPF n.º 101.XXX.XXX-40, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo AIRTON RAYMUNDO, matrícula nº 6041 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixam sua remuneração mensal no valor de R\$ 2.057,06 (dois mil e cinquenta e sete reais e seis centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2026.

Leme/SP, 14 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 042/2026

Concede pensão vitalícia a HELOISA HELENA TISCHER RAVANINI

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDEM pensão vitalícia a HELOISA HELENA TISCHER RAVANINI, CPF n.º 078.XXX.XXX-00, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo ALCIR RAVANINI, matrícula nº 515 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixam sua remuneração mensal no valor de R\$ 4.863,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2026.

Leme/SP, 14 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 043/2026

Concede pensão vitalícia a ODETE APARECIDA GRANZOTTI DOS SANTOS

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDEM pensão vitalícia a ODETE APARECIDA GRANZOTTI DOS SANTOS, CPF n.º 092.XXX.XXX-88, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 8877 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixam sua remuneração mensal no valor de R\$ 2.146,78 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Leme/SP, 14 de maio de 2026.

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Serviço Nacional de Diagnóstico por Imagem LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de eletrocardiograma com fornecimento de software para realização dos exames e disponibilização de equipamento em regime de comodato

Valor total: R\$ 40.877,64

Fonte: 5 - FEDERAL

Data da Assinatura: 18/05/2026

Suporte Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Leme, 18 de maio de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 17/05/2026**10 - MONITOR DE EDUCAÇÃO**

01: B	02: A	03: B	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: A	10: D
11: D	12: E	13: A	14: E	15: C	16: A	17: B	18: A	19: B	20: C
21: D	22: E	23: C	24: A	25: E	26: A	27: A	28: B	29: E	30: B
31: E	32: D	33: A	34: B	35: E	36: E	37: D	38: C	39: A	40: B
41: C	42: E	43: B	44: E	45: A	46: D	47: B	48: D	49: B	50: C

11 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

01: B	02: A	03: B	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: A	10: D
11: D	12: E	13: A	14: E	15: C	16: A	17: B	18: A	19: B	20: C
21: D	22: E	23: C	24: A	25: E	26: A	27: A	28: B	29: E	30: B
31: E	32: D	33: C	34: B	35: D	36: E	37: A	38: C	39: B	40: A
41: E	42: D	43: A	44: C	45: B	46: A	47: A	48: E	49: B	50: A

Leme, 18 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME/SP**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 030/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 E TENDAS 10X10 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/06/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 08/06/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 08/06/2026 – 08:05H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura Leme, 19 de maio de 2026.

PATRICIA CUNHA BERTINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 029/2026; Objeto: aquisição de nebulizador de aerosol a frio (UBV) veicular, destinado às ações de controle de vetores e endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a dispersão de inseticidas e demais agentes biológicos empregados na eliminação de vetores transmissores de doenças, especialmente o Aedes aegypti, responsável pela transmissão da dengue. ; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (21/05/2026 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (02/06/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (02/06/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (02/06/2026 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura Leme, 18 de Maio de 2026

LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de

Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 19 de maio de 2026

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

Agente Administrativo - EDITAL 03/2023 - Portaria Nº 205/2026 de 24/04/2026

101º Amanda Lemos Marreiro CPF XXX.731.648-XX

102º Karina Cristina Ruffato CPF XXX.299.178-XX

Vigilante Patrimonial - EDITAL 06/2026 - Portaria Nº 204/2026 de 24/04/2026

14º Ana Elizabete Terribille CPF XXX.134.508-XX

Enfermeiro - EDITAL 03/2023 - Portaria Nº 206/2026 de 24/04/2026

26º Ana Luiza Remanose Cocce CPF XXX.586.608-XX

Monitor de Projetos - EDITAL 06/2023 - Portaria Nº 189/2026 de 17/04/2026

46º Beatriz Pinto De Lima CPF XXX.168.898-XX

Agente Administrativo - EDITAL 03/2023 - Portaria Nº 188/2026 de 17/04/2026

97º Livia Beatriz Dos Santos Marcelino CPF XXX.527.218-XX

98º Maurício Kaua Guimarães Ramos CPF XXX.625.698-XX

Monitor de Educação - EDITAL 01/2025 - Portaria Nº 203/2026 de 24/04/2026

75º Michele Cristina Savassi Estrafil CPF XXX.425.258-XX

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 23/2025
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Posto Informática Ltda.

MODALIDADE: Processo de Compra n.º 267/2025.

OBJETO: Primeira prorrogação da locação de sistema para serviços de gestão da Frota, controle de abastecimentos, médias de quilometragem por litro e horas trabalhadas por litro de combustível, trocas de óleo de motor, filtros, controle de alinhamentos e balanceamentos, controle de troca de pneus, lavagem, gestão de vencimentos de CNH, para os veículos e equipamentos da Frota desta Autarquia, por 12 (doze) meses com vigência a partir de 14/05/2026.

VALOR: R\$ 12.184,32 (Doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Leme/SP, 13 de maio de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 9.082, DE 19 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.084000-3.3.90.32	337	R\$ 17.250,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$ 17.250,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.32	5281	R\$ 17.250,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$ 17.250,00

Art. 3º A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº’s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.083, DE 19 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição e recondução dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes das categorias previstas no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021, a saber:

I.Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: ERIANE BENEDITO (Recondução)

Suplente: CLAUDIA REGINA RAMOS (Recondução)

Titular: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA FERREIRA (Substituição)

Suplente: ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI (Recondução)

II.Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: ROSA MARIA MARTINS CONFORTI (Substituição)

Suplente: ANGELA MARIA RUYS (Substituição)

III.Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: SABRINA JUSTINO PIRES DA SILVA (Recondução)

Suplente: THAÍSE FERNANDA PEDRO BOM DE BARROS (Recondução)

IV.Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: GISELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (Recondução)

V.Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: KARINA RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: KELLY APARECIDA LOPES (Substituição)

Titular: ALESSANDRA MARINHO DA CRUZ ARAUJO (Substituição)

Suplente: ADRIANA DE LIMA VESPA (Substituição)

VI.Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular: ANTONIA OTACIANA MARTINS CHAVES (Substituição)

Suplente: MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS (Substituição)

Titular: JANETE SANTOS (Substituição)

Suplente: ANA DE FATIMA SANTANA DA SILVA (Substituição)

VII.Representantes do Conselho Tutelar

Titular: MARCELO MARTINS NEIVAS (Recondução)

Suplente: JULIANA MORENO GOMES (Recondução)

VIII.Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: GIULIANE BATTISTELA BERNEGOSSO (Recondução)
Suplente: GISELE FERNANDA MENDES (Recondução)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 19 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.545, DE 19 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.075000-3.3.90.48	5435	R\$ 42.273,76
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	5436	R\$ 50.000,00
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.39	5437	R\$ 130.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 222.273,76
TOTAL					R\$ 222.273,76

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.546, DE 19 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de R\$ 174.444,61 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado à criação e adequação de dotações orçamentárias para execução das seguintes ações:

SUPLEMENTAÇÃO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0095	02.12.01-082450027.2.107000-3.3.90.30	5451	R\$ 100.000,00
8	2	500.0095	02.12.01-082450027.2.107000-3.3.90.39	5452	R\$ 57.584,61
Total do Excesso (Art. 43, § 1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.584,61
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03-082430025.2.097000-3.3.90.93	5450	R\$ 14.400,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.1.02500-3.3.90.39	5135	R\$ 2.460,00
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 16.860,00
TOTAL					R\$ 174.444,61

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 157.584,61 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Transferências Estaduais fundo a fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais), será custeada com recursos decorrentes de anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03-082430025.2.097000-3.3.90.30	539	R\$ 14.400,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.2.13700-3.3.90.39	667	R\$ 2.460,00
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 16.860,00

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES